



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**RECURSO À ETAPA 2A – CPF 07745636485**

Em relação ao parecer da Comissão de Seleção ao Mestrado em Serviço Social da UFPE ano 2022, condizente ao recurso impetrado pela Candidata, no qual interroga “O que me fez não alcançar a pontuação mínima dentro dos critérios da etapa da Apresentação e Defesa Oral?” e, de acordo com os critérios estabelecidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, V. 56, No 179 de 12/11/2021, informamos o que segue:

Os critérios contidos no Edital de Seleção, os quais são a baliza da comissão do Mestrado para avaliação da apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa (3.1.2- Etapa 2 A), são apresentados no item 3.1.2.2 do referido Edital.

Segue a avaliação, conforme cada critério correspondente.

Título do Projeto: A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL CONTRA MULHERES NEGRAS EM SITUAÇÃO DE ABORTAMENTO

- a) **Aderência da exposição ao texto do projeto (10%).** A Comissão considerou atender integralmente o quesito. O tempo de apresentação foi respeitado, bem como o conteúdo da exposição foi avaliado como compatível ao texto apresentado como pré-projeto. Pontuação obtida: 1,0
- b) **Capacidade de síntese e exposição (35%).** A Comissão considerou atender parcialmente o quesito. Demonstrou afinidade e aproximação com a temática abordada. Ficou ausente uma síntese capaz de expressar a articulação entre a proposta apresentada e a questão de pesquisa, o que tornou a exposição pouco elucidativa sobre o problema de pesquisa, sua relação com a questão de pesquisa, com os objetivos propostos e sua conexão com os desdobramentos teórico-metodológicos apresentados. Não possibilitou a apreensão do problema envolvendo a relação entre racismo institucional contra mulheres negras em situação de abortamento e o Serviço Social. Pontuação obtida: 2,0
- c) **Capacidade de argumentação (35%):** A Comissão considerou atender parcialmente o quesito. Apresentou a contextualização do racismo institucional contra mulheres negras em situação de abortamento, mas faltaram argumentos para situar como problema a importância do Serviço Social nessa questão. A própria candidata, em seu recurso, reconhece a ausência desses elementos no pré-projeto, e na apresentação e defesa não avançou em relação ao conteúdo do pré-projeto, pois não construiu a defesa de sua proposta, considerando o problema de pesquisa – inexistente na proposta apresentada. Pontuação obtida: 1,5
- d) **Pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%).** A Comissão considerou atender parcialmente o quesito. As respostas foram insuficientes, especialmente, no que se refere à problematização, à questão de pesquisa, em torno das quais a argumentação deveria ser desenvolvida. Pontuação obtida: 0,5.

Assim, o Colegiado do PPGSS/UFPE, homologa o parecer da comissão, mantendo a nota originalmente atribuída. **Nota 5,0**

Recife, 18 de março de 2022  
Colegiado da Pós-graduação em Serviço Social da UFPE